

EDITAL NEXT 25/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM REABILITAÇÃO ORAL: PRÓTESE PARCIAL FIXA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Reabilitação Oral: Prótese Parcial Fixa*, oferecido na modalidade de educação presencial no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	14h às 18h	17, 24 e 31/8; 14, 21 e 28/9; 5, 19 e 26/10; 9, 16 e 23/11/2022	48 h	Mínimo 12 Máximo 20	Até 10/8/2022	4 parcelas de R\$ 340,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

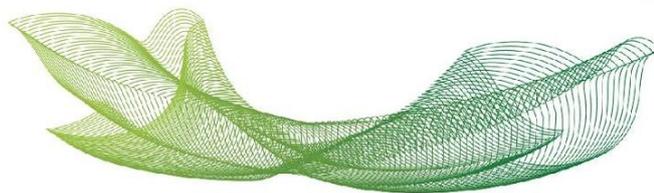
§ 2.º O curso é destinado a Cirurgiões-Dentistas com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e acadêmicos do Curso de Odontologia da USF que já tenham cursado o componente curricular de Prótese Parcial Fixa.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 17, 24 e 31 de agosto; 14, 21 e 28 de setembro; 5, 19 e 26 de outubro; 9, 16 e 23 de novembro de 2022.

§ 4.º O curso será constituído de 12 encontros de 4 horas cada, totalizando 48 horas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 340,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 10 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 16 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 10 de setembro de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de julho de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária